



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR N.º 167, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA PRES CRCPR Nº 002/2023, QUE APROVOU O PLANO ANUAL DE TREINAMENTOS (PAT) E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES (PDL) PARA 2023.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de ampliação das opções de treinamentos voltados aos funcionários do CRCPR, dada a dinâmica das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o Anexo I da Portaria Pres CRCPR nº 002/2023, que aprovou o Plano Anual de Treinamentos (PAT) e o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) para 2023, com a inclusão do seguinte item:

“5 - OUTROS TREINAMENTOS

Visando atender às necessidades emergentes do ambiente de trabalho, e garantir que nossos funcionários estejam preparados para enfrentar essas novas demandas, outros cursos poderão ser selecionados para integrar este PAT e este PDL, com base em uma análise detalhada das competências necessárias para otimizar o desempenho de nossos colaboradores em suas funções e desafios atuais.

Para isso, esses novos temas que poderão surgir serão selecionados criteriosamente, a fim de garantir que eles agreguem valor aos processos e promovam o aprimoramento das habilidades dos colaboradores e deverão ser aprovadas pela Gerência Operacional do CRCPR.

As horas dedicadas a esses novos treinamentos serão incorporadas ao plano anterior, mantendo o compromisso de cada funcionário em

cumprir um total de 38 horas de capacitação ao longo do ano para o PAT e 20 horas de capacitação ao longo do ano para o PDL.”

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 17/08/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119847** e o código CRC **A5B9C263**.